



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

TERMO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0036.038312/2024-64

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90496/2024/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS em usuários adultos e pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em regime ambulatorial e hospitalar, para atender as necessidades dos usuários SUS do Estado de Rondônia.

I - DA ADMISSIBILIDADE

Os pedidos de esclarecimentos da HOSPITAL SAMAR S/A (0057403727), foram encaminhados via e-mail no dia **14/02/2025, sendo recepcionados por esta Comissão, em 06 de fevereiro de 2025.** Informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

II - DO PEDIDO:

1) IMPUGNAÇÃO I EMPRESA A Id. SEI! 0057403727

(...)

Com objetivo de clarificar, solicitamos as seguintes informações:

- Recentemente houve atualização do quantitativo de procedimentos?
- Existe algum Adendo de valores?
- Os serviços serão rateados ou serão prestados em sua totalidade?

(...)

1.1) RESPOSTA DA SESAU:

(...)

A) Recentemente houve atualização do quantitativo de procedimentos?

RESPOSTA: Não.

B) Existe algum adendo de valores?

RESPOSTA: Não.

C) Os serviços serão rateados ou serão prestados em sua totalidade?

RESPOSTA: Serão rateados entre as empresas contratadas para a execução do serviço

(...)

III - DA DECISÃO:

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 5 do Instrumento Convocatório, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos interpostos pela Empresa interessada na participação do credenciamento, presto os esclarecimentos solicitados, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>, considerando que não houveram alterações, mantêm-se todas as cláusulas do Instrumento Convocatório.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 17/02/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057442875** e o código CRC **86C27523**.
